

DECRETO Nº 4.351 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**NOMEIA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO PARA
OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO
ÂMBITO DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE
2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO – MINAS GERAIS.**

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Nomear Gestores dos Contratos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

- I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico–Ailon Luiz Junior;
- II – Secretaria Municipal de Urbanismo–Arthur Roque Dias;
- III – Secretaria Municipal de Saúde–Luiz Eduardo Salomão;
- IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos–Wellington rodrigo Fernandes;
- V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos –Jose Mauricio Ribeiro;
- VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente–Antônio Geraldo de Oliveira;
- VII – Secretaria Municipal de Educação –Emerson Caixeta;
- VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural–Oswaldo Rodrigues Ferreira;
- IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –Alaercio Rodrigues Luzia;
- X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo–Maria Aparecida Palluci;
- XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer–Mauro Henrique Nogueira;
- XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e TransporteVilson Batista Pinheiro Peres;
- XIII – Secretaria Municipal der Compras e Licitação – Kaio Simão Dorneles
- XIV – Procuradoria Geral do Município –Anderson Aprigio Souza Cunha.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município poderão delegar a função de Gestor do Contrato, através de portaria interna, seja para a totalidade dos contratos, seja para contrato específico.

Art. 2º Nomear como fiscais técnicos das Secretarias Municipais os seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

Jose Geraldo Marques

II – Secretaria Municipal de Urbanismo;

Orlando Vargas da Silva Neto

III – Secretaria Municipal de Saúde;

Flavia Camila Peres Nunes

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

André de Oliveira

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;

Gessica de Sousa Silva Alves

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Rodrigo Gonçalves dos Reis

VII – Secretaria Municipal de Educação;

Jordania Silva Souza

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;

Fabiano Marcos Ribeiro

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Jose Donizete de Oliveira

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Fernanda Raad Guarda

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Gabrielly Godinho Mendes

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

Rafael Henrique Assunção

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

Sara Teixeira de Lima

XIV – Procuradoria Geral do Município;

Marcela Teixeira de Lima

Art. 3º Nomear fiscais administrativos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

Wesley Alan de Souza

II – Secretaria Municipal de Urbanismo;

Cris de Souza

III – Secretaria Municipal de Saúde;

Laira Carolina Arvelos

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Henrique Costa Campos

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;

Marcia Maria Romão

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Lucas Freitas dos Santos

VII – Secretaria Municipal de Educação;

Suzana Maria de Avila Guarda

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;

Gisele Regina de Oliveira

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Angela Maria Alves Lucas

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

João Henrique de Souza França

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Mirian Lauriel Fernandes

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

Mariana Ribeiro Gorreri

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

Thatiana Oliveira Santos Freitas

XIV – Procuradoria Geral do Município.

Karoline Wellen de Carvalho

Art. 4º As atribuições e atividades dos agentes de fiscalização são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.318/2024.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2024.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal